



Projeto de Decreto Legislativo 400/2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADANIA ANAPOLINA AO SR. FÁBIO
ALBUQUERQUE FERREIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. PARECER FAVORÁVEL.**

PARECER

1 – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria da vereadora Thaís Souza, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Anapolina ao Sr. FÁBIO ALBUQUERQUE FERREIRA.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de cidadania é prática corrente nos Municípios e geralmente possui o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica legislativa desses entes federativos, conforme o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988. Passa-se, então, à análise do que preceitua o ordenamento jurídico de Anápolis.

O Regimento Interno desta Casa de Leis, no artigo 102, parágrafo 1º, alínea “a”, dispõe que constitui assunto de propositura de Decreto Legislativo a concessão de qualquer homenagem ou honraria. Ademais, sendo assim, constata-se a regularidade formal da demanda.



3 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo em vista que foram observados os preceitos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Anápolis e do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores, opina-se **FAVORAVELMENTE** à regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo aqui discutido.

É o parecer.

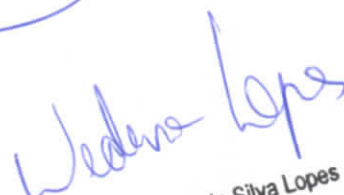
Anápolis, 04 de 12 de 2025.

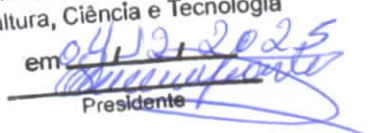

JAKSON CHARLES
Vereador

Vereador(a) Relator(a)

Ananias José de O. Júnior
Vereador


ÉLIAS DO NANA
VEREADOR


Wederson C. da Silva Lopes
Vereador

Encaminhe-se à Comissão de Educação,
Cultura, Ciência e Tecnologia
em 04/12/2025

Presidente